



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2538 de 17 de setembro de 1998.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE.

**JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1.924, de 12 de Dezembro de 1997,**

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

05.01 - Serviços de Ensino

05.01.01 - Ensino Fundamental

05.01.01.3.1.2.0.00.08.42.188-2.004 - F.029 ..... R\$ 5.000,00

05.01.02 - Educação Pré - Escola

05.01.02.3.1.3.2.00.08.41.190-2.004 - F.039 ..... R\$ 2.000,00

05.03 - Cultura

05.03.00.3.1.3.2.00.08.48.247-2.003 - F.073 ..... R\$ 5.000,00

06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.01 - Saúde e Saneamento

06.01.00.3.1.2.0.00.13.75.428-2.003 - F.086 ..... R\$ 15.000,00

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

08.01 - Recursos Supervisionados pela Divisão de Finanças

08.01.00.3.2.6.1.00.03.08.003.2.019 - F.156 ..... R\$ 30.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... R\$ 57.000,00**